

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2012**

CONTRATANTE: CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público instituída pela Lei nº 12.378/10, de 31 de dezembro de 2010, inscrito no CNPJ sob o nº 14.895.272/0001-01, com sede na Av. Prefeito Osmar Cunha, nº 260, Ed. Royal Business Center, 6º andar, Centro, CEP: 88.015-300, representado neste ato representado pelo Presidente, **Sr. Luiz Alberto de Souza**, brasileiro, casado, arquiteto e urbanista, portador da Carteira de Identidade nº 46341528, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 312.020.559-15, residente e domiciliado em Joinville/SC.

CONTRATADA: LETRA EDITORIAL LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.653.851/0001-45, com sede na Av Rio Branco n 817, sala 705, Ed. Alexandre Carioni, Centro, Florianópolis/SC, CEP: 88.015-200, neste ato representada pela **Sra. Sara Isabel Vieira Caprario de Oliveira**, portadora do documento de identidade n. 719.479-0, SSP/SC, inscrita no CPF sob o nº 932.245.409-15.

FUNDAMENTO LEGAL:

- Art. 57, inciso II e parágrafo da Lei 8.666/93.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** n.º 011/2012, oriundo do processo Pregão Presencial n. 002/2012 firmado para desempenhar as atividades de Assessoria de Comunicação, datado em 20 de junho de 2012, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes nos termos previstos em sua Cláusula Quarta.

...

O prazo de vigência do contrato inicia-se em 25 de junho de 2012 e encerra-se em 24 de junho de 2013, com possibilidade de prorrogação, conforme Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1 Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada **a vigência do Contrato, por mais 3 (três) meses, ou seja, até 24 de dezembro de 2015**, com possibilidade de prorrogação.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta da dotação orçamentária: nº 6.2.2.1.1.01.04.01.004 - Outras Consultorias.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Florianópolis, 23 de setembro de 2015.

Arq. e Urb. Luiz Alberto de Souza
Presidente do CAU/SC
CONTRATANTE

Sara Isabel Vieira Caprario de Oliveira
LETRA EDITORIAL LTDA ME
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome Assinatura
Alexandre J. Jacques
Gerente Administrativo interino
CAU/SC

CPF/MF 690.655609-63

Nome Assinatura

076.191.929-32
CPF/MF

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2012**

CONTRATANTE: CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público instituída pela Lei nº 12.378/10, de 31 de dezembro de 2010, inscrito no CNPJ sob o nº 14.895.272/0001-01, com sede na Av. Prefeito Osmar Cunha, nº 260, Ed. Royal Business Center, 6º andar, Centro, CEP: 88.015-300, representado neste ato representado pelo Presidente, **Sr. Luiz Alberto de Souza**, brasileiro, casado, arquiteto e urbanista, portador da Carteira de Identidade nº 46341528, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 312.020.559-15, residente e domiciliado em Joinville/SC.

CONTRATADA: LETRA EDITORIAL LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.653.851/0001-45, com sede na Av Rio Branco n 817, sala 705, Ed. Alexandre Carioni, Centro, Florianópolis/SC, CEP: 88.015-200, neste ato representada pela **Sra. Sara Isabel Vieira Caprario de Oliveira**, portadora do documento de identidade n. 719.479-0, SSP/SC, inscrita no CPF sob o nº 932.245.409-15.

FUNDAMENTO LEGAL:

- Art. 57, inciso II e parágrafo da Lei 8.666/93.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** n.º 011/2012, oriundo do processo Pregão Presencial n. 002/2012 firmado para desempenhar as atividades de Assessoria de Comunicação, datado em 20 de junho de 2012, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes nos termos previstos em sua Cláusula Quarta.

...

Ó prazo de vigência do contrato inicia-se em 25 de junho de 2012 e encerra-se em 24 de junho de 2013, com possibilidade de prorrogação, conforme Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1 Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a **vigência do Contrato, por mais 3 (três) meses, ou seja, até 24 de dezembro de 2015**, com possibilidade de prorrogação.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta da dotação orçamentária: nº 6.2.2.1.1.01.04.01.004 - Outras Consultorias.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Florianópolis, 23 de setembro de 2015.

Arq. e Urb. Luiz Alberto de Souza
Presidente do CAU/SC
CONTRATANTE

Sara Isabel Vieira Caprario de Oliveira
LETRA EDITORIAL LTDA ME
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome Assinatura
Alexandre J. Jacques
Gerente Administrativo interino
CAU/SC

CPF/MF 69065569-63

Nome Assinatura

076.191.929-32
CPF/MF